

3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que ainda não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

ADV: ALAN DELEON ROSSO (OAB 38936/SC), RAFAEL ACORDI ANASTÁCIO (OAB 46403/SC)

Processo 0301152-19.2019.8.24.0028 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Autor: Carlo Adriano Rocha Farias - Réu: Wanderlei Francisco - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 03011521920198240028. nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que ainda não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

1ª Vara - Edital

ADV: PRISCILA CARDOSO BORGES PAVAN, JULIA ZAMPOLLI FELTRIN DELLA GIUSTINA, BRUNO ANGELI BONEMER, ENDERSON LUIZ VIDAL 0300548-34.2014.8.24.0028 - Procedimento Comum Cível - Autor: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - Réu: IZALETE ZAMPOLI - Fica intimada a parte para fazer o pagamento das custas finais, conforme valores a seguir: Réu: IZALETE ZAMPOLI R\$ 211,59.

Edital de intimação - com prazo de 30 dias

Ação: Recuperação Judicial/PROC

Autor: Colorminas Colorifício e Mineração S/A e outros /

Juiz de Direito: Fernando de Medeiros Ritter

Chefe de cartório: Maria Luiza Bitencourt Espíndola

Processo n. 0302220-72.2017.8.24.0028

Intimando(a)(s): Credores e terceiros interessados incertos ou desconhecidos

Objetivo: O Doutor Fernando de Medeiros Ritter, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER pela presente nota cartorária para conhecimento dos credores e terceiros interessados que foi determinado que a venda por propostas da UPI Rio Claro prevista no PRJ aprovado e homologado, designada para o dia 07 de outubro de 2020, às 14h, seja realizada por meio virtual. Os interessados deverão entrar em contato prévio com a Chefe de Cartório, a ser realizado até às 14:00 horas do dia 06/10/2020, pelo telefone (48) 3403-5519, ou e-mail icara.vara1@tjsc.jus.br, para que possam agendar a entrega de propostas, as quais serão abertas pelo D. Magistrado na referida audiência virtual, além de informar endereço eletrônico para recebimento de link para participação na audiência pelo E. TJSC. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Içara (SC), 31 de agosto de 2020.

Marilene da Rosa Potrikus Cizeski

Técnica Judiciária Auxiliar

Poder Judiciário

JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

1ª Vara da Comarca de Içara

Rua Salette Scotti dos Santos, 150 - Bairro: Jardim Elizabeth - CEP:

88820-000 - Fone: (48) 3403-5519 - Email: icara.vara1@tjsc.jus.br

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA - SC

EDITAL - AUDIENCIA VIRTUAL DE VENDA POR PROPOSTAS

- PRAZO 30 DIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL de COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A; SC HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A e TECNARGILAS MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA. PROCESSO Nº 0302220-72.2017.8.24.0028.

EDITAL DO ARTIGO 142, II, §§ 1º E 4º DA LEI 11.101/2005 O Doutor Fernando de Medeiros Ritter, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou de tomarem conhecimento e interessar possa que nos autos da Recuperação Judicial das empresas COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A; SC HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A e TECNARGILAS MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA., processo Nº 0302220-72.2017.8.24.0028, foi determinada a venda judicial, mediante propostas e por meio virtual, dos bens a seguir descritos:

a) UPI RIO CLARO: 01 (uma) unidade produtiva isolada, composta pelas áreas dos imóveis de matrículas nº 6.856, 6.857 e 6.858, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro - SP, com área de 11.100,50, 21.381,27 e 75,21 m², respectivamente, situada na Avenida Brasil, nº 4.900, Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, de propriedade da recuperanda Colorminas Mineração e Colorifício S/A, compreendendo, para tanto, os terrenos, edificações e benfeitorias constantes do Laudo de Avaliação apresentado às fls. 4371/4442 do processo de recuperação judicial em questão. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DA UPI RIO CLARO: R\$ 15.850.000,00 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). O valor mínimo para a alienação desta unidade produtiva isolada será de R\$ 11.095.000,00 (onze milhões, noventa e cinco mil reais), conforme plano de recuperação judicial aprovado e homologado.

Observação: nos imóveis de matrículas nº 6.856, 6.857 e 6.858, todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro - SP, constam hipoteca em favor de Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, a qual será cancelada com a alienação judicial da referida unidade produtiva isolada e pagamento da dívida, nos termos do plano de recuperação judicial aprovado e homologado.

A(s) Proposta(s) deverá(o): (a) ser firme, vinculativa, irrevogável e irretroatável; (b) indicar a qualificação completa do proponente e de seus sócios, acionistas e representantes legais; (c) comprovar a capacidade econômico-financeira e idoneidade negocial do Proponente; (d) prever o preço proposto pela aquisição (e) o preço proposto deverá atender aos valores mínimos indicados neste edital; (f) prever pagamento à vista do preço proposto, ou de forma parcelada, sendo, neste último caso, sujeito à apreciação das recuperandas, Administradora Judicial e MM. Juízo; (g) ser apresentada(s) no prazo estabelecido neste Edital de Alienação Judicial, um envelope junto ao cartório do MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Içara-SC e outro ao Administrador Judicial, mediante agendamento prévio a ser realizado até às 14:00 horas do dia 06/10/2020 com a Chefe do Cartório, pelo telefone (48) 3403-5519, ou e-mail icara.vara1@tjsc.jus.br ; (h) é prevista a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para a ocorrência de proponente desistente; (i) Todo o custo referente às averbações, registros e outras providências perante os Cartórios de Registros de Imóveis e/ou Cartórios de Registro de Títulos e Documentos será de responsabilidade dos adquirentes.

Demais condições de venda devem atender aos termos do artigo 142, II, §§ 1º e 4º da Lei nº 11.101/2005 e a alteração e consolidação do plano de recuperação aprovado pelos credores em assembleia, sendo que os interessados na aquisição dos referidos ativos poderão fazer propostas de compra em envelopes lacrados, os quais deverão ser entregues mediante agendamento prévio para a Chefe do Cartório, a ser realizado até às 14:00 horas do dia 06/10/2020, pelo telefone (48) 3403-5519, ou e-mail icara.vara1@tjsc.jus.br , mediante recibo, restando designado o dia 07/10/2020, às 14:00 horas, para a abertura dos envelopes, contendo as propostas de compras, pelo MM. Juízo, na presença das partes e interessados em audiência a ser realizada

de forma virtual. Após a abertura dos mesmos, a serventia lavrará o auto respectivo e as propostas serão analisadas pelas recuperandas e pela D. Administradora Judicial, para posterior deliberação pelo MM. Juiz. Em caso de proposta que não seja à vista a carta de arrematação somente será expedida após o efetivo pagamento integral. Sendo a(s) melhor(es) propostas de valor inferior aos valores mínimos, as mesmas serão submetidas à deliberação nos termos do plano.

Os interessados deverão informar endereço eletrônico para recebimento de link para participação na audiência pelo E. TJSC.

Homologada a venda, o(s) bem(s) será(ão) transferida(s) ao(s) comprador(es) totalmente livres e desembaraçados, não sofrendo sucessão de natureza alguma, inclusive tributária, na conformidade do art. 60 da Lei 11.101/05. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Içara, 31 de agosto de 2020.

Poder Judiciário

JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

1ª Vara da Comarca de Içara

Rua Saleté Scotta dos Santos, 150 - Bairro: Jardim Elizabeth - CEP: 88820-000 - Fone: (48)3467-1111 - Email: icara.vara1@tjsc.jus.br
INVENTÁRIO N° 0300387-53.2016.8.24.0028/SC

REQUERENTE: DOUGLAS LUIZ SILVEIRA

REQUERIDO: ANTENOR SILVEIRA

EDITAL N° 310006249630

JUIZ DO PROCESSO: FERNANDO DE MEDEIROS RITTER - Juiz(a) de Direito Citando(a)(s): Interessados incertos ou desconhecidos, nos termos do art. 626, § 1º, combinado com o art. 259, III, ambos do Código de Processo Civil. Prazo do Edital: 20 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei. Documento eletrônico assinado por DIANA COLOMBO NIEHUES, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310006249630v2 e do código CRC 657169b8.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DIANA COLOMBO NIEHUES

Data e Hora: 31/8/2020, às 18:41:59

0300387-53.2016.8.24.0028

310006249630 .V2

2ª Vara - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE IÇARA

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO FERNANDO DAL BÓ MARTINS

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIELA GEREMIAS NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO N° 1900/2020

ADV: WALTERNEY ANGELO REUS (OAB 9314/SC), WALTENEY ANGELO RÉUS (OAB 9314/SC)

Processo 0000377-92.2010.8.24.0028 (028.10.000377-7) - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - Exequente: Município de Içara - Executado: Paulo Roberto Cardoso - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente

processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 00003779220108240028. nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que ainda não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE IÇARA

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO FERNANDO DAL BÓ MARTINS

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIELA GEREMIAS NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO N° 1901/2020

ADV: ALBERT ZILLI DOS SANTOS (OAB 13379/SC), WALTERNEY ANGELO REUS (OAB 9314/SC), ANELISE COSTA DA ROCHA (OAB 35314/SC), WALTENEY ANGELO RÉUS (OAB 9314/SC)

Processo 0003471-09.2014.8.24.0028 (028.14.003471-1) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Exequente: Município de Içara - Executado: Criciúma Construções Ltda - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 00034710920148240028. nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que ainda não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

ADV: PATRICIA NAZARIO BURIGO (OAB 13271/SC), SANDRA CALABRESE SIMÃO (OAB 31782A/SC), ALBERT ZILLI DOS SANTOS (OAB 13379/SC), WALTERNEY ANGELO REUS (OAB 9314/SC), ANELISE COSTA DA ROCHA (OAB 35314/SC)

Processo 0090080-92.2014.8.24.0028 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Exequente: Município de Içara - Executado: Criciúma Construções Ltda - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 00900809220148240028. nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados os procuradores que ainda não efetuaram a validação cadastral no sistema eproc para fazê-la, conforme inciso IV do art. 9º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE IÇARA

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO FERNANDO DAL BÓ MARTINS

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIELA GEREMIAS NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO N° 1902/2020

ADV: VIVIANE JANNING PRAZERES (OAB 18078/SC)

Processo 0900609-40.2014.8.24.0028 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Executado: Banco Bradesco Financiamentos S/A - Exequente: Município de Içara - Ficam as partes e os advogados INTIMADAS de que, doravante, o presente processo passará a tramitar eletronicamente no sistema eproc da Justiça Estadual de Santa Catarina, com o número: 09006094020148240028. nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 26 de julho de 2018, passando sua tramitação a reger-se pelas normas dessa resolução. Ficam intimados